

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº15/2021** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;

**RESOLVE: DESIGNAR** a Gerente de Orçamento e Finanças-GEOF, **Débora Joselice Gomes Paiva**, matrícula nº 177.082-9J, para responder pela Diretoria Administrativo-Financeira do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, em substituição ao Diretor Administrativo-Financeiro, Waldir da Silva Frazão, matrícula nº 231.776-1B, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2021. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 18 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 36026

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº016/2021**-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;

**RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **JEFERSON SOUSA GARCIA**, matrícula nº 207.940-2C, para responder pela **Gerência de Orçamento e Finanças** do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2021. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 18 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 36028

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº018/2021**- O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, a partir de 11 de fevereiro de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 001/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CLARO S/A**;

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive; Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 19 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 36029

**ÓRGÃO: IPAAM/INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

**PORTARIA Nº 0020/2021 - IPAAM**

**I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 33903089 - 3.000,00.  
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias  
Manaus, 22 de fevereiro de 2021

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 36031

**ÓRGÃO: IPAAM/INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

**PORTARIA Nº 0021/2021 - IPAAM**

**I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 33903989 - 3.000,00.  
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias  
Manaus, 22 de fevereiro de 2021

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 36032

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**Resenha nº 003/2021** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01. Cesar Leandro Abozaglo Umana e Hermógenes Rabelo - Analistas Ambientais**, Iranduba e Manacapuru/AM, 23/02/2021 a 27/02/2021, realizar ação de fiscalização; Manaus, 22 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 36033

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº 023/2021**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a **peneiração** dos afastamentos dos servidores do IPAAM, referente ao mês de **JANEIRO/2021**, conforme abaixo:

**I - FÉRIAS:**

Arivan Ribeiro Reis, 18 a 27.01.2021; 2021-10; Cesar Leandro Abozaglo Umaña, 04 a 13.01.2021; 2020-10; Cristiano Santana Santos, 04.01 a 02.02.2021; 2020-30; Danielle Gonçalves Costa, 18 a 27.01.2021; 2020-10; Elisângela Almeida Pinheiro, 04.01 a 02.02.2021; 2020-30; Etienne Therese S. Cavalcante, 04 a 13.01.2021; 2021-10; Fabiano Verissimo de Melo, 04.01 a 02.02.2021; 2021-30; Fidel Matos Castelo Branco, 04.01 a 02.02.2021; 2020-30; Gelson da Silva Batista, 04 a 13.01.2021; 2020-10; Hermógenes Rabelo, 04 a 17.01.2021; 2020-14; Izaias José Pereira, 04.01 a 02.02.2021; 2020-30; João Bosco Reis da Silva, 04.01 a 02.02.2021; 2017-30; Katia Maria da C. M. Catunda, 04.01 a 02.02.2021; 2021-30; Leandro Ribeiro Monteiro, 18.01 a 01.02.2021; 2020-15; Marcelo Garcia, 07 a 16.01.2021; 2020-10; Maria de Fátima da Silva Melo, 04 a 13.01.2021; 2020-10; Maria Luana Araújo Vinhote, 25.01 a 03.02.2021; 2018-10; Priscila Silveira da Silva Carvalho, 04 a 23.01.2021; 2020-20; Raimundo Nonato M. Chuvas, 04 a 18.01.2021; 2020-15; Regiane Costa dos Santos, 04.01 a 02.02.2021; 2021-30; Roberto Castelo Branco Wanderley, 04 a 13.01.2021; 2021-10; Rosa Mariette Oliveira Geissler, 04.01 a 02.02.2021; 2020-30; Rosângela Aguiar Costa, 11 a 20.01.2021; 2020-10; Rosângela Aguiar Costa, 21 a 30.01.2021; 2017-10; Sandra Denize Batista Maia, 04 a 18.01.2021; 2021-15; Sonia Luzia Canto Serafini, 11 a 20.01.2021; 2020-10; Vivaldo Fernandes de Mourão, 04 a 13.01.2021; 2020-10; Yara Leila Gonçalves Andrade, 04 a 23.01.2021; 2020-20;

**II - TRANSFERÊNCIA por necessidade de serviço:**

Leandro Ribeiro Monteiro - Exercício: 2020; DE: 12/10/2020 a 26/10/2020 - PARA: 02/02/2021 a 16/02/2021; Sérgio Edgar Vieira da Rocha - Exercício: 2020; DE: 04/01/2021 a 13/01/2021 - PARA: 05/07/2021 a 14/07/2021; Sérgio Edgar Vieira da Rocha - Exercício: 2021; DE 03.01.2022 a 17.01.2022 e 04.07.2022 a 18.07.2022; Fabiolla Arruda Moreira dos Santos - Exercício: 2020; DE: 18/01/2021 a 27/01/2021 - PARA: 26/07/2021 a 04/08/2021; Igor Alexandre Souza Oliveira - Exercício: 2020; 04.05.2021 a 18.05.2021 e 08.09.2021 a 22.09.2021; Anderson Sampaio Progenio - Exercício: 2021; 03.01.2022 a 01.02.2022; Elcione do Socorro B Pamplona - Exercício: 2020; DE: 04/01/2021 a 02/02/2021 - PARA: 05/04/2021 a 04/05/2021; Waldir da Silva Frazão - Exercício: 2020; DE: 20.01.2020 a 29.01.2020 - PARA: 18.02.2021 a 27.02.2021; Sandra Regina Souza dos Santos - Exercício: 2020; DE: 04.01.2021 a 13.01.2021 - PARA: 13.05.2021 a 22.05.2021; Katia Maria Rodrigues da Silva - Exercício: 2020; DE: 25/01/2021 a 08/02/2021 - PARA: 28/03/2022 a 06/04/2022 e PARA: 25/07/2022 A 03/08/2022.

**III - TORNAR SEM EFEITO**

Maria da Gloria Gomes de Oliveira - Exercício: 2020; 09.11.2020 a 18.11.2020 e 01.12.2020 a 10.12.2020

**IV - LICENÇA ESPECIAL**

Cristiano Santana Santos, quinquênio: 2014-2019; de 03.02.2021 a 04.03.2021

**V - LICENÇA MÉDICA**

Gelson da Silva Batista, Laudo 177445/2020; de 29.10.2020 a 30.11.2020; Ivanele Thiota Andion, Laudo 181954/2021; de 12.11.2020 a 11.03.2021; Ivone dos Santos Sales, Laudo 181540/2021; de 02.12.2020 a 31.12.2020; Josete Pereira de Albuquerque, Laudo 181642/2021; de 07.12.2020 a 05.04.2021; Sandra Costa Amorim, Laudo 181539/2021; de 02.12.2020 a 01.03.2021

## Protocolo 36029

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 22/02/2021 17:17

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 25/02/2021

Valor: R\$ 563,84

Centimetragem: 8,81cm (Publicação: 8,81cm)

Observação:

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº018/2021**- O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;  
**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, **a partir de 11 de fevereiro de 2021** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº.001/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CLARO S/A**;  
**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;  
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM,  
Manaus, 19 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -  
IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
**– IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº018/2021-** O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, a partir de 11 de fevereiro de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 001/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CLARO S/A**;

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive; Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 19 de fevereiro de 2021.

**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor-Presidente do IPAAM

Recabido Gabinete - IPAAM  
Data: 19.02.2021  
Folhas: 11 / 44  
Ass.: Sabarucia

